ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 04

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei nº 210/2020.**

AUTORA: **Deputada VANDA MONTEIRO**

ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Associação Esportiva Recreativa Aureny III.

RELATORA: **Deputada VALDEREZ CASTELO BRANCO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

Vem a esta Comissão para exame o Projeto de Lei nº 210/2020, de autoria do Deputada Vanda Monteiro, que tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Recreativa Aureny III.

Aduz em sua justificativa que Associação foi fundada em 19 de julho de 2000, e que é uma instituição sem fins lucrativos, com finalidade de desporto de rendimento, organizar campeonatos, eventos e torneios amadores e profissionais, esportivos, culturais e de lazer, em diversas categorias e a realização de atividades socioculturais, entre seus associados e comunidade em, especialmente no futebol.

Ao examinar o pedido da nobre Deputada que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta a documentação** necessária e comprobatória para que a referida Associação seja considerado de Utilidade Pública Estadual conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, a qual baixa normas que disciplinam matérias dessa natureza.

COASC-AL
Fls. 05

Em face disto, baixo em diligências, para que a autora do Projeto de Lei 210/2020 apresente os documentos necessários para que a referida Associação seja considerado de Utilidade Pública Estadual.

É o Parecer.

Sala das Comissões, em 06 de outubro de 2020.

Deputada **VALDEREZ CASTELO BRANCO**
Relatora